

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

País(es): Brasil

Período: De 01/08 a 31/12/2021

Processo: 01550.000087/2022-75

Nome do Interessado: AUDIT/FCRB

MINISTÉRIO DO TURISMO

SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA

FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA – FCRB

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAINT

EXERCÍCIO DE 2021

I – INTRODUÇÃO

O presente Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT/2021 foi elaborado pela Auditoria Interna da Fundação Casa de Rui Barbosa - FCRB, em consonância com a Instrução Normativa nº 5/2021, da Controladoria-Geral da União – CGU, que determina que as informações sobre a execução do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT/2021 e a análise dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria devem ser apresentados no RAINT/2021.

II - DADOS DA INSTITUIÇÃO

A Fundação Casa de Rui Barbosa – FCRB, fundação pública, criada pela Lei nº 4.943, de 6 de abril de 1966, vinculada ao Ministério da Cidadania, tem sede e foro na cidade do Rio de Janeiro e prazo de duração indeterminado.

A FCRB teve seu atual Estatuto aprovado na forma do Anexo I do Decreto nº 8.987, de 13/02/2017 (DOU de 14/02/2017), que define a finalidade da Entidade no seu artigo 1º:

“Art. 1º-A Fundação Casa de Rui Barbosa - FCRB, fundação pública, vinculada ao Ministério da Cultura, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, tem por finalidade o desenvolvimento da cultura, por meio da pesquisa, do ensino, da preservação de acervos e da produção e da difusão de conhecimento, à qual também compete, especialmente:

I - promover o conhecimento da vida e da obra de Rui Barbosa, por meio da guarda, da preservação e da divulgação dos bens que lhe pertenceram – residência, mobiliário, biblioteca e arquivo pessoal – e da sua produção intelectual, em que se destaca a publicação da obra por ele deixada, sua crítica e interpretação, além de estudos científicos, artísticos e literários;

II - manter, ampliar e preservar os acervos museológicos, bibliográficos e arquivísticos de Rui Barbosa e os demais acervos sob a sua guarda, por meio de ações continuadas de aquisição, conservação, preservação, acesso e consulta pública aos bens culturais;

III - promover estudos, cursos, conferências, reuniões e prêmios sobre políticas culturais, assuntos jurídicos, políticos, históricos, filológicos, literários e relacionados com a obra e a vida de Rui Barbosa, com o estabelecimento de padrões de eficiência e qualidade nas áreas de pesquisa, ensino, conservação, preservação e acesso aos bens culturais, e na elaboração de normas, tecnologias e procedimentos técnicos relacionados à gestão de seu patrimônio cultural; e

IV - colaborar com os entes federativos e com instituições nacionais e estrangeiras, no âmbito de sua finalidade, podendo, por meio de convênio ou acordo, incumbir-se da prestação de serviços que forem pertinentes às suas atividades. ”

III – APRESENTAÇÃO

Em atendimento ao disposto na IN CGU nº 05/2021, cumpre-nos apresentar o presente Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT), que contempla o trabalho técnico realizado pela Auditora Interna da Fundação Casa de Rui Barbosa – FCRB, no período compreendido entre 01/08 a 31/12/2021.

IV - DAS ATRIBUIÇÕES DA AUDITORIA INTERNA

Cumprir informar que a Auditoria Interna da FCRB permaneceu composta, desde 15/03/2021, data da nomeação do atual titular do cargo, por um único servidor, representado pela figura do próprio Auditor-Chefe. A AUDIT/FCRB, por meio da Portaria FCRB nº 29/2021 (Estatuto da Auditoria Interna da FCRB), se encontra subordinada diretamente à Presidência da Fundação Casa de Rui Barbosa e sob orientação técnica e normativa do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, conforme artigo 15 do Decreto nº 3.591/2000 (e suas alterações). O Estatuto da FCRB - Anexo I do n.º Decreto nº 8.987/2017, prevê incumbências à Auditoria Interna, no seu artigo 9º, *in verbis*:

“Art.9º- À Auditoria Interna compete:

I - verificar a conformidade com as normas legais de gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, de pessoal e dos demais sistemas administrativos e operacionais;

II - acompanhar a execução física e financeira e os resultados obtidos na aplicação dos recursos;

III - examinar e emitir parecer sobre a prestação de contas anual da entidade e as tomadas de contas especiais;

IV - elaborar e implementar o Plano Anual de Auditoria Interna - Paint e elaborar o Relatório Anual de Auditoria Interna - Raint, e encaminhá-los ao órgão de controle interno do Poder Executivo federal a que estiver vinculado, e

V - prestar informações aos órgãos de controle interno e externo e acompanhar as suas solicitações.”

V - DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS DE ACORDO COM O PAINT/2021

De acordo com o PAINT do exercício de 2021, foram previstos 3 (três) trabalhos de auditoria de avaliação e, o restante, por outros serviços de prestação de consultoria em governança institucional, comissão de ética e condutas, controle interno, correição e integridade. Além da alta solicitação de serviços de consultorias, a Auditoria Interna participou de inúmeras reuniões estratégicas e de elaboração de minutas de portarias, a exemplo do Código de Ética e Conduta, da criação da Unidade Setorial de Correição, do Acordo de Cooperação Técnica com o INPI e do Plano de Integridade da FCRB, que podem ser caracterizadas como trabalhos de "assessoria técnica à direção e às demais áreas da FCRB".

As prestações de serviços de consultoria e assessoria técnica à Alta Administração executadas entre agosto e dezembro/2021 pela Auditoria Interna se prestaram:

- a. à implementação da Unidade Setorial de Correição por intermédio da Portaria FCRB nº 42/2021, elevando-a à gestora da atividade disciplinar da FCRB, integrando-a ao Sistema de Correição do Poder Executivo Federal – SISCOR;
- b. à celebração de Acordo de Cooperação Técnica com o Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, em 16/11/2021, cujo objeto do acordo é o compartilhamento e desenvolvimento de projetos e ações na área de correição, integridade e governança, que possam contribuir para a prevenção e o combate à corrupção, promoção da transparência e da ética pública, fomento do controle social e o fortalecimento da gestão pública, a ser executado no âmbito das unidades de correição dos partícipes, consoante especificações estabelecidas em plano de trabalho. Do resultado dessa cooperação espera-se que as Unidades Correcionais da FCRB e do INPI consigam atingir o patamar de desempenho desejado no Modelo de Maturidade Correcional CRG-MM, segundo os seus portes e perfis de risco de suas operações;
- c. à atualização do Plano de Integridade da FCRB para o exercício de 2022, a fim de tornar a instituição mais resiliente às mudanças, aprimorar o uso eficiente dos recursos públicos, tornar os processos e projetos mais eficazes e assim alcançar os objetivos estratégicos propostos;
- d. à elaboração de Código de Ética e Conduta Profissional da FCRB, aprovado e publicado pela Portaria FCRB nº 39/2021, com viés baseado em funções pedagógicas, consultivas, preventivas, conciliadoras e repressivas, aplicáveis aos servidores e colaboradores eventuais, exigindo-se destes elevados padrões de conduta e comportamento ético, pautados em valores incorporados e compartilhados por todos, seja no exercício do cargo ou função, ou fora dele;
- e. à elaboração de Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da AUDIT/FCRB, aprovado e publicado pela Portaria FCRB nº 43/2021, como o objetivo estabelecer atividades de caráter permanente destinadas a avaliar a qualidade, produzir informações gerenciais e promover a melhoria contínua da atividade de auditoria interna da FCRB;
- f. à elaboração do Estatuto da Auditoria Interna da Fundação Casa de Rui Barbosa – FCRB, publicado pela Portaria FCRB nº 29/2021, com vistas a auxiliar, de forma independente, o aperfeiçoamento do controle interno implantado na FCRB, agregando valor às práticas administrativas, particularmente as relacionadas à governança, gestão de riscos e controles internos, e contribuindo para o alcance dos objetivos e o cumprimento da missão institucional com maior eficiência; e
- g. a auxiliar os gestores da FCRB nas respostas às recomendações da CGU/RJ, expedidas no Relatório Final de Auditoria de Avaliação nº 935625, de 28/06/2021.

Outras ações previstas no PAINT/2021 foram executadas pela AUDIT/FCRB, a saber: (1) elaboração do RAIN/2020; (2) análise de peças relevantes e necessárias (Relatório de Gestão/2020 e Relatório Contábil/2020) para subsidiar a elaboração e emissão de Parecer da Técnico do Processo de Prestação de Contas da FCRB/2020; (3) elaboração do PAINT/2022; (4) acompanhamento e controle das recomendações e determinações/diligências dos Órgãos de Controle Interno (CGU) e Externo (TCU); e (5) capacitações do Auditor Interno em cursos, seminários, congressos, etc.

Além dessas ações o auditor interno foi instado a prestar assessoramento/aconselhamento ao Núcleo de Gestão de Integridade (NGI) da FCRB.

Portanto, considerando a reduzida capacidade operacional da força de trabalho da Auditoria Interna da FCRB, e, ainda, outras demandas obrigatórias a serem cumpridas, em 2021, de natureza consultiva, tanto da Alta Administração quanto de outros gestores da FCRB envolvidos na articulação de áreas estratégicas, relevantes e necessárias à promoção da Integridade e da governança da Instituição, reforçado pelo fato de a FCRB ter estado quase 1 (um) ano sem o apoio técnico de um auditor interno governamental, não foi possível executar as 3 (três) ações de auditoria avaliativa previstas no PAINT/2021. Importante destacar as limitações impostas em razão da continuidade do estágio pandêmico (Covid-19), potencializado por uma nova variante (Omicron), o que, evidentemente, causaram prejuízo ao desenvolvimento dos trabalhos da Auditoria Interna ao longo do exercício auditado.

Assim, diante dessas circunstâncias de ordem institucional/estratégica, reitero que deixaram de ser avaliadas as “Gestões das Compras e Contratações, dos Processos Administrativos Disciplinares e de Pessoas”. Ressalte-se que, no que tange à previsão de avaliação da Gestão de PAD, PAR, Sindicâncias, IPS e TAC, esta não foi operacionalizada em razão de a Unidade Setorial de Correição (CORREG/FCRB) ter sido instituída, na FCRB, em 02/12/2021 (Portaria FCRB nº 42/2021), cujo titular da CORREG somente foi nomeado pela Presidência da FCRB em 16/12/2021.

Portanto, até o encerramento do exercício auditado (31/12/2021), não havia nenhuma produção de natureza disciplinar instaurada e/ou concluída na referida Unidade Correcional que pudesse ser objeto de ação avaliativa por parte da AUDIT/FCRB. Espera-se que esta avaliação seja remanejada para o PAINT/2022 e posteriormente registrada no RAIN/2022, no próximo exercício a ser auditado.

VI - DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT/2021

A respeito de trabalhos orientados pelo Auditor Interno sem previsão detalhada no PAINT/2021, destacam-se os assessoramentos e aconselhamentos técnicos que culminaram na construção e instituição do Código de Ética e Conduta Profissional, da atualização do Plano de Integridade Pública, da implementação da Unidade Setorial de Correição (CORREG) e da elaboração do Acordo de Cooperação Técnica entre a FCRB e o INPI.

A Auditoria Interna, no convite da Alta Administração, participa, quando convocada, das Reuniões semanais do Comitê Interno de Governança. Esta ação não está prevista no PAINT/2021.

VII – DA ANÁLISE DA CONFORMIDADE DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – TCE

Em 2021, não houve nenhum registro de Tomada de Contas Especial no âmbito da FCRB e, portanto, não cabe nenhum registro/comentário sobre a existência de ação auditorial por parte da AUDIT/FCRB sobre esse tema.

VIII – MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS

Em 2021, não houve expedição de recomendações por parte da AUDIT/FCRB direcionadas tanto à Alta Administração quanto aos gestores da FCRB, pelas razões já justificadas no Item V dessa Relatório.

IX – FATOS RELAVANTES QUE IMPACTARAM A AUDIT/FCRB

Com um único servidor, na figura do próprio Auditor-Chefe, para a realização de todas as atividades que lhe cabem no âmbito da Fundação, tal fato revela-se impactante, negativamente, nos recursos e na organização da Auditoria Interna, bem como na realização das auditorias avaliativas, consultorias, assessoramentos e aconselhamentos.

Importante destacar também as limitações impostas em razão da continuidade do estágio pandêmico (Covid-19), potencializado por uma nova variante (Omicron), o que, evidentemente, causaram prejuízo ao desenvolvimento dos trabalhos da Auditoria Interna ao longo do exercício auditado.

Diante da situação mundial por conta dessa Pandemia que se estende desde 2020, as atividades administrativas da FCRB estão sendo desenvolvidas, preferencialmente, por meio de trabalho à distância, fato esse que afetou diretamente o *modus operandi* da AUDIT/FCRB e das demais Unidades passíveis de avaliação auditorial da Fundação.

Apesar das mudanças e adaptações necessárias ao novo contexto e as dificuldades operacionais recorrentemente apresentadas, a AUDIT/FCRB envidou esforços no sentido de aumentar a produtividade e a qualidade no atendimento das demandas a cargo da AUDIT/FCRB.

Outro acontecimento que merece destaque, porém de forma positiva na estruturação dos processos de trabalho da FCRB foi a disponibilização do e-Aud, “sistema desenvolvido pela Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (CGU) para gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental. O sistema integra, em uma única plataforma eletrônica, todo o processo de auditoria, desde o planejamento das ações de controle até o monitoramento das recomendações emitidas e o registro dos benefícios. Some-se a isso os canais de comunicação e redes sociais criados para troca de conhecimento em matéria de auditoria e outras questões correlatas à área, entre servidores e colaboradores que militam na Auditoria Interna Governamental do Brasil e Exterior, o que proporciona uma base de conhecimento muito valiosa para agregar valor, eficiência e qualidade nos trabalhos auditoriais.

X - AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

Durante o exercício de 2021, foram realizadas pelo titular da Auditoria da Interna 40 horas de treinamento, com vistas ao aperfeiçoamento das atividades auditoriais que competem à AUDIT/FCRB, tais como cursos formais na modalidade E@D, além de seminários, congressos, webnars, todos realizados na modalidade à distância, tendo em vista os cuidados em relação à Pandemia do Coronavírus (Covid-19) embora houvesse a previsão de cursos e treinamentos presenciais no planejamento da AUDIT/FCRB. Com isso, atingiu-se a quantidade mínima de horas reservadas no PAINT/2021 para ações de capacitação e treinamento, além de cumprir o que determina o Art. 22 do Estatuto da AUDIT/FCRB (Portaria FCRB nº 29/2021).

XI - BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Desde a publicação da IN SFC/CGU nº4/2018, IN SFC/CGU nº2020 deve ser implementada sistemática de quantificação e registro dos resultados e benefícios financeiros e não financeiros da atividade de auditoria interna governamental, ou seja, na contabilização de benefício deve ser possível demonstrar a existência de relação causa-efeito (nexo causal) entre a atuação direta da e a medida adotada pelo gestor que gerou impacto positivo à gestão ao binômio governança e gestão.

Também se encontra prevista no normativo sob comento a exigência de que a AUDIT/FCRB deve estabelecer procedimentos de formalização dos papéis de trabalho, com vistas a futuras avaliações quanto à correta contabilização dos benefícios. Um último ponto que cabe registrar, em relação a essa IN, refere-se ao processo de validação dos benefícios, onde há exigência de que devem ser estabelecidas instâncias de aprovação, sendo avaliado internamente por cada UAIG a estrutura de governança necessária ao processo que garanta atendimento ao princípio de segregação de funções..

Ou seja, para que esta AUDIT/FCRB afirme que determinada atividade de auditoria interna desenvolvida resultou em benefício, financeiro ou não financeiro, deverá estruturar, primeiramente, um processo interno para sua validação.

Embora a AUDIT/FCRB não tenha, no período auditado, realizado o devido registro no Sistema e-Aud de possíveis benefícios, nesse caso, não financeiros, reportamos, a seguir, ocorrências que entendemos como ensejadoras de benefícios efetivamente alcançados pela Auditoria Interna, entre agosto e dezembro de 2021: (1) a elaboração do Estatuto da Auditoria Interna da FCRB, publicado pela Portaria FCRB nº 29/2021; (2) a elaboração de Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da AUDIT/FCRB, aprovado e publicado pela Portaria FCRB nº 43/2021; (3) a elaboração de Código de Ética e Conduta Profissional da FCRB, aprovado e publicado pela Portaria FCRB nº 39/2021; (4) o trabalho de natureza consultiva na atualização do Plano de Integridade da FCRB para o exercício de 2022; (5) o trabalho de natureza consultiva na implementação da Unidade Setorial de Correição por intermédio da Portaria FCRB nº 42/2021; e (6) o trabalho de natureza consultiva no Acordo de Cooperação Técnica entre a FCRB e o INPI.

XII – PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DE QUALIDADE – PGMQ

O Programa de Gestão de Melhoria da Qualidade – PGMQ, nos moldes estabelecidos na IN/SFC/CGU nº 3/2017, que aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, e no Estatuto da Auditoria Interna da FCRB, Capítulo X, Arts. 23 a 25 da Portaria nº 29/2021, foi instituído na FCRB por intermédio da Portaria nº 043/2021, com o objetivo estabelecer atividades de caráter permanente destinadas a avaliar a qualidade, produzir informações gerenciais e promover a melhoria contínua da atividade de auditoria interna da FCRB.

O PGMQ deve conter avaliações internas, por meio de monitoramento contínuo e avaliações periódicas, com base no Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM), do Instituto dos Auditores Internos (IIA), nos termos da Portaria CGU nº 777/2019.

Em razão de o PGMQ ter sido instituído em 21/12/2021 (Portaria nº 043/2021), ainda não foi possível o desenvolvimento de ações avaliativas, monitoramento contínuo e autoavaliação periódica, a fim de que sejam implementadas, pelo Auditor-Chefe, indicadores gerenciais, metas semestrais ou anuais e a avaliação da conformidade da atividades de auditoria interna com os normativos vigentes, com vistas a alcançar, nos resultados dessas avaliações, o nível 2 do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM), até 31/12/2022. Essa atividade está contemplada no desenvolvimento dos trabalhos programados para serem executados pela da AUDIT/FCRB durante o PAINT/2022.

XIII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A auditoria interna da FCRB atuou, no exercício de 2021, prioritariamente, no cumprimento das competências regimentais, concentrando-se nas metas estabelecidas para a execução do PAINT/2021, assessoramento/aconselhamento à alta administração, estruturação das atividades e procedimentos de auditoria interna, com atuação voltada ao propósito de contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos, aperfeiçoamento dos processos da organização e alinhamento às normas e práticas nacionais e internacionais da atividade, além de orientações técnicas expedidas pela CGU.

Houve avanço na sistematização das atividades de auditoria interna com a instituição do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Auditoria Interna (PGMQ), da implementação do Estatuto da Auditoria Interna e da atualização do Plano de Integridade da FCRB. Ademais, é relevante mencionar que foram empreendidas mais atividades de auditoria que não foram inicialmente previstas no PAINT/2021, conforme Item VI dessa Relatório.

As ações desenvolvidas com o objetivo de estruturar e fortalecer a Unidade de Auditoria Interna Governamental (AUDIT) da FCRB também tiveram o impacto positivo no desempenho das atividades e contribuíram para a entrega de trabalhos com maior qualidade que agreguem à gestão da FCRB, considerando as limitações de ordem funcional e de pessoal da AUDIT.

Por fim, em atenção aos artigos de 12 a 14 da IN CGU nº 5/2021, encaminho o presente Relatório à Senhora Presidente para conhecimento e informo que o documento será divulgado no portal institucional da FCRB, na área de **entidades vinculadas/ acesso a informação/ auditorias**, <https://www.gov.br/turismo/pt-br/entidades-vinculadas/casa-de-rui-barbosa/acesso-a-informacao/auditorias>, em homenagem aos princípios da publicidade e transparência pública.

NOME: **MARCIO PACHECO DA SILVA**

Cargo: **AUDITOR-CHEFE**

Matrícula: **1538091**



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Pacheco da Silva, Auditor**, em 31/03/2022, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0104068** e o código CRC **BA09E9F9**.
